



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES
DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO
NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ
SINDICAM-CE CNPJ nº 02.499.529/0001-27
CODIGO SINDICAL 98537/ REG. SINDICAL 46000001734/98.



Fortaleza, 14 de junho 2022

Ofício Nº 027/2022

Ao
Ilmo. Marcelo Maranhão
PRESIDENTE SETCARCE

REF. Feriado Corpus Christi

Prezado Senhor;

O SINDICAM-CE - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE MUDANÇAS, BENS, CARGAS, LOGÍSTICA E MOTORISTAS DE CAMINHÃO NA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ, Pessoa Jurídica de direito privado, entidade sindical de primeiro grau, legalmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.499.529.0001.27, registrado no MTE através do nº 6000.001734/98, conforme despacho do Secretário de Relações do Trabalho, publicado no D.O.U. De 21/08/1998 com base territorial em todo Estado do Ceará;

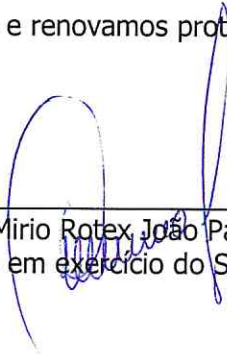
A Direção do Sindicam-CE informa que em virtude do feriado de Feriado Corpus Christi, 16 Junho de 2022, conforme lei municipal **LEI 8.796, DE 9-12-2003**, " Corpus Christi " não haverá expediente no dia 16 e 17 de Junho 2022. Retornando as atividades normais no dia 20/06/2022.

Ocorrendo demissões de trabalhadores nesse período de recesso do sindicato, os empregadores devem depositar o valor das verbas rescisórias no prazo correto da demissão, Caso não seja seguido à referida orientação, será paga a multa do artigo 477 da CLT.

O valor que o empregado tiver direito deverá ser apresentado com os comprovantes, dos depósitos ou cópias do cheque administrativo junto com a documentação de rescisão em janeiro no sindicato.

Nada mais, aproveitamos a oportunidade e renovamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente;



Mirio Rotex João Pavan
Presidente em exercício do Sindicam- CE